ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS

LEI N.o 243 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.994.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE LOCACAO COM TERCEIROS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

FLAVIO FERREIRA LIMA. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS. ESTADO DE MATO GROSSO. faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar contrato de Locacao de um Imovel de propriedade do Sr. GLEBES QUIRINO DE CASTRO. brasileiro. casado. comerciante. residente e domiciliado neste cidade. portador do CPF N.o 060 990 251-20 e do RG N.o 068 121-SSP/MT.. no valor de R$ 70.00 (Setenta Reais.). por mês.

PARAGRAFO UNICO - A locacao de que trata o prsente artigo objetiva a atender a necessidade. para o funcionamento do Laboratorio onde serao ministradas aulas praticas dos estagiarios em auxiliar de enfermagem do Hospital Municipal.

Art. 2 - O disposto neste artigo decorre da insuficiencia de predios destinados ao funcionamento da Prefeitura Municipal e seus diversos Orgaos.

Art. 3 - As despesas decorrentes da execucao da presente Lei correrao as expensas exclusivas das seguintes dotacoes orcamentarias constantes no Orcamento Programa para o exercicio Financeiro de 1.994.

SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.3.2 - OUTROS SERVICOS E ENCARGOS

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao. revogadas as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinapolis-Mt. 20 de Outubro de 1.994.

FLAVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

sancionado em/...../.....